



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.473/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e catorze mil reais).

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 60%	
157 - 3.1.90.11.00.00 10110078 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	705.000,00
159 - 3.1.90.11.00.00 10110081 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
160 - 3.1.90.11.00.00 10110082 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
161 - 3.1.90.13.00.00 10110078 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
163 - 3.1.90.13.00.00 10110081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
164 - 3.1.90.13.00.00 10110082 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
165 - 3.1.90.16.00.00 10110078 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
168 - 3.1.90.16.00.00 10110082 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	14.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.014.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 60%	
158 - 3.1.90.11.00.00 10110079 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
162 - 3.1.90.13.00.00 10110079 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00
166 - 3.1.90.16.00.00 10110079 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
167 - 3.1.90.16.00.00 10110081 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	40.000,00

Total Redução: R\$ 2.014.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N.6390